



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº 119/2008 de 10 de abril de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM

CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$117.959,50.

PROJETO-DE-LEI nº 085/2008 de 10 de abril de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4372/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. n° 086/2008 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 085 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.959,50”.

Segue para apreciação Projeto de Lei que visa autorizar o Município a criar o elemento de despesa 3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1019 – Cota Parte Contribuição Salário Educação, fazendo parte do Projeto 12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFs, na unidade orçamentária 06.03 – Ensino Fundamental.

Referido Projeto de Lei objetiva, também, abrir um crédito especial no valor de R\$ 117.959,50 (cento e dezessete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido Crédito Especial, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007).

Dante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



POZ
PZ

APROVADO	
Votação:	Unanimemente
Data:	25/04/2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 085, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.959,50.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar o elemento de despesa abaixo descrito:

06.03- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFS

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. - 1019 – Cota parte Contribuição Salário Educação

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 117.959,50 (cento e dezessete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) no elemento descrito no art. 1º.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007), na fonte de recurso identificada no art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PPB

PARECER 126/2008

Processo nº 119/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 085/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 117.959,50.*

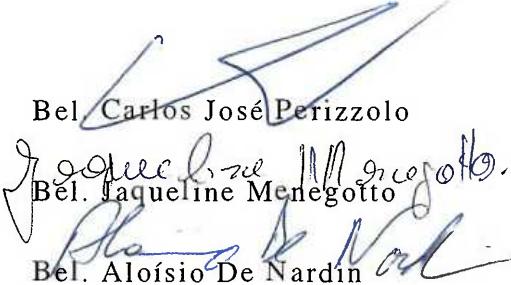
O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 117.959,50 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º, criando o respectivo elemento de despesa.

O Artigo 3º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007), na própria fonte de recurso do crédito especial.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Bel. Carlos José Perizzolo
Bel. Jacqueline Menegotto
Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 6.045

OAB/RS 51.007

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PPB

PROCESSO N° 119/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.959,50.

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 119/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.959,50**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto visa a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 117.959,50, conforme disposto no art.1º.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

10/05

PROCESSO Nº 119/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 117.959,50.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 119/2008, que Autoriza o Município a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 117.959,50, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



Flor
CS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.372, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR
ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 117.959,50.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar o elemento de despesa abaixo descrito:

06.03- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFS

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. - 1019 – Cota parte Contribuição Salário Educação

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 117.959,50 (cento e dezessete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) no elemento descrito no art. 1º.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007), na fonte de recurso identificada no art. 1º.

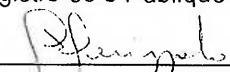
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)
Em 16/04/2008

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município